

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Aparelhos de Ar Condicionado**, respeitando o valor unitário máximo, conforme discriminado no item a seguir:

<b>LOTE 1</b>					
ITEM	OBJETO	Unid	Qtde	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de <b>ar condicionado</b> , tipo split " <b>Hi- wall</b> ", <b>inverter</b> , capacidade de <b>9.000 BTU's</b> , tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	85	R\$ 1.824,81	R\$ 155.108,85
<b>TOTAL LOTE 1</b>					R\$ 155.108,85
<b>LOTE 2</b>					
ITEM	OBJETO	Unid	Qtde	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de <b>ar condicionado</b> , tipo split " <b>Hi- wall</b> ", <b>inverter</b> , capacidade de <b>12.000 BTU's</b> , tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto	un.	100	R\$ 2.112,48	R\$ 211.248,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>					R\$ 211.248,00
<b>LOTE 3</b>					
ITEM	OBJETO	Unid	Qtde	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de <b>ar condicionado</b> , tipo split " <b>Hi- wall</b> ", <b>inverter</b> , capacidade de <b>18.000 BTU's</b> , tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	150	R\$ 2.807,84	R\$ 421.176,00
<b>TOTAL LOTE 3</b>					R\$ 421.176,00
<b>LOTE 4</b>					
ITEM	OBJETO	Unid	Qtde	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de <b>ar condicionado</b> , tipo split " <b>Hi-wall</b> ", <b>inverter</b> , capacidade de <b>22.000 BTU's</b> tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	150	R\$ 3.769,43	R\$ 565.414,50

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

TOTAL LOTE 4					R\$ 565.414,50
LOTE 5					
ITEM	OBJETO	Unid	Qtde	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
5	Aparelho de ar condicionado, tipo split Piso-Teto, inverter, capacidade de 48.000 BTU's tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	50	R\$ 12.534,64	R\$ 626.732,00
TOTAL LOTE 5					R\$ 626.732,00
TOTAL DOS LOTES					R\$ 1.979.679,35

## 2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos aparelhos acima listados faz-se necessário garantir a disponibilidade de itens utilizados na climatização de ambientes das diversas unidades deste Poder Judiciário do Estado da Bahia, o que é essencial para a manutenção de condições adequadas de trabalho dos Magistrados e Servidores e dos visitantes.

Os itens serão utilizados para a estruturação dos novos setores e substituição dos aparelhos que, porventura, apresentarem defeitos insanáveis.

## 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**3.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11h30 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;

**3.2** O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, AFM e resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

**3.3** Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder.

**3.4** O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de publicação da AFM - Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico a partir da publicação Autorização de Fornecimento de Material no DJE;

**3.4.1** O descumprimento do prazo ensejará aplicação das penalidades previstas no edital,

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**3.5** O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Manutenção - COMAN, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

**3.6** Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

**3.7** Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;

**3.8** Os produtos devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**3.9** Os aparelhos devem estar de acordo com a tabela de Conservação de Energia e ter o selo de classificação/eficiência energética, conforme descrito na tabela do item 1 deste Termo de Referência;

**3.10** Os aparelhos devem utilizar gás refrigerante ecológico R410;

**3.11** A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

**3.12** Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

**3.12.1** Caso a substituição não ocorra no prazo, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

**3.13** Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, compromete-se a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

**3.13.1** Caso a substituição não ocorra no prazo, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

**3.14** É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

**3.14.1** Caso o fornecedor requeira a substituição da marca do objeto, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer.

**3.15** Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na Autorização de Fornecimento de Material, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

#### **4 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1** Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento definitivo do referido objeto;

**4.2** Entende-se por *garantia* a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA;

**4.3** O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto;

**4.4** A assistência técnica do objeto será prestada a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange a sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que apresentem defeito, de acordo com o manual e norma técnica específica;

**4.5** A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

**4.6** Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

#### **5 DAS AMOSTRAS / CATÁLOGO**

**5.1** O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais constantes em lote;

**5.1.1** A não apresentação do catálogo/prospecto ensejará na desclassificação do licitante.

**5.2** O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;

**5.3** A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;

**5.4** Caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade das especificações exigidas no Edital, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material. Neste caso, deverão ser observados os seguintes critérios:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

- 5.4.1 A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado.
- 5.4.2 A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 5.4.1, ao **Núcleo de Licitação**, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 119-N, CEP 41.746-000, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h00 a das 14h às 17h.
- 5.4.3 A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 5.4.2 até a homologação do resultado do certame;
- 5.4.4 O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;
- 5.4.5 A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4.2., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.
- 5.4.6 As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos indicado no subitem 5.4.5, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda,

6.1 Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos Locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;

6.2 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.3 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

**6.5** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.6** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

**6.7** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

**6.8** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

**6.9** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

**6.10** Executar, quando for o caso, a montagem dos objetos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

**6.11** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

**6.12** Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

**6.13** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;

**6.14** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

**6.15** Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

## **7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

**7.1** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

- 7.2 Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.3 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 7.4 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 7.5 Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 7.6 Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- 7.7 Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

## **8 RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega do produto, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações do objeto licitado e da proposta apresentada;
- 8.2 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção para verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 8.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;
- 8.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 8.5 A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega de todos os objetos, de primeiro uso, no prazo previsto no edital, acompanhados da nota fiscal correspondente; do Certificado de garantia do fabricante; do manual com instruções de operação e manutenção dos equipamentos, em Português.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## 9 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo do objeto licitado.

## 10 MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$\_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote .....

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA